



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.578 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.477, de 01 de outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 63.419,39 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 07 - R\$ 63.419,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.07	Vencimentos de Cargos Efetivo	R\$ 15.000,00
31.90.16.00.07	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
31.90.34.00.07	Outras Despesas de Pessoal/Terceirização	R\$ 1.000,00
33.90.14.00.07	Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
33.90.30.04.07	Material de Vestuário, Uniforme, Fardamentos, Tecidos, Aviamentos	R\$ 1.500,00
33.90.30.10.07	Material de Conservação, Manutenção, Adaptação de Veículos Próprios	R\$ 1.500,00
33.90.30.99.07	Material de Consumo - Outros	R\$ 1.000,00
33.90.32.99.07	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 1.000,00
33.90.36.01.07	Serv. de Reparos, Cons., Restauração, e Instalação de Bens Móveis/Imóveis	R\$ 10.000,00
33.90.36.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 2.000,00
33.90.39.02.07	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 1.000,00
33.90.39.05.07	Serviços de Telefonia	R\$ 1.000,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 13.419,39
44.90.52.01.07	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 3.000,00
44.90.52.03.07	Mobiliário em Geral	R\$ 3.000,00
44.90.52.99.07	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 2.000,00

Art. 2º) O recurso para atender a presente suplementação, é advindo do excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à abril de 2009	R\$ 63.419,39
Este Crédito (-)	R\$ 63.419,39
Saldo:	--- 0 ---

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – Os recursos advindos do ICMS ECOLÓGICO são recolhidos na seguinte rubrica da Receita:

- 1700.00.00 – Transferências Correntes
- 1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
- 1722.00.00 – Transferências do Estado
- 1722.01.00 – Participação na Receita do Estado
- 1722.01.14 – Cota-Parte/ICMS ECOLÓGICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 05 de outubro de 2009.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	05/10/09
Jornal	BIM n.º 46
Página	02/03
rubrica	<i>[assinatura]</i>
Mat.	05/0039